

APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA PA ARQUIVOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, GESTÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DO IFBA, CONFORME PREGÃO Nº 04/2016, E PROCESSO Nº 23278.001755/2016-00.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG nº 1321999 /SSP/BA, CPF nº 195.341.407-20, denominado **CONTRATANTE**, e **SOCIEDADE PA ARQUIVOS LTDA.**, CNPJ nº 34.409.656/0001-84, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, n.º 103, Mares, Salvador, Bahia, CEP: 40.445-080, telefone (71) 3311-4050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos sócios-diretores o Sr. **LUCAS BRITTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 05.677.518-05/SSP/BA, e CPF/MF: nº. 798.334.465-15, e Sr. **JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHAES FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. 00.620.142.34/SSP/BA e CPF: nº. 073.834.955/00, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 13/2016, do Pregão Nº 04/2016 e do Processo nº **23278.006832/2019-01**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 13/2016 em **4,94%**, equivalente a **R\$ 8.994,03** do contrato com valor anterior de **R\$ 182.065,42** (Cento e oitenta e dois mil, sessenta e cinco reais, quarenta e dois centavos), passando a ser **R\$ 191.059,45** (Cento e noventa e um mil, cinqüenta e nove reais, quarenta e cinco centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de (abril de 2018 a abril 2019). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a **EMPRESA PA ARQUIVOS LTDA** para a prestação de serviços de guarda, gestão e tratamento de documentos arquivísticos do IFBA, de acordo com o Pregão nº 04/2016 e Processo nº **23278.006832/2019-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 13/2016 celebrado entre o **IFBA** e a **EMPRESA PA ARQUIVOS LTDA**, e em concordância com o Pregão nº 04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 10 de Maio de 2019.

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO**, Reitor **Pró-tempore**, em 13/05/2019, às 17:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077768** e o código CRC **8C4C7142**.